



# Marco

## Junta de Freguesia

### EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 16\_2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Extraordinária n.º 38/2019, efetuada no dia 21 de outubro de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença dos membros do Executivo da Junta de Freguesia do Marco: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; João David Silva; José Silva Sousa e tendo faltado, justificadamente: Elsa Cristina Pinto Mendes e Isabel Catarina Monteiro Ribeiro.

**Ponto Um – Aprovado, por unanimidade,** a 4ª Alteração ao orçamento de 2019, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Dois – Aprovado, por unanimidade,** a 1ª Alteração ao P.P.I 2019-2022, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Três – Aprovado, por unanimidade,** de Parecer para atribuição de Toponímia e Alteração à Postura de Trânsito (a enviar para Câmara Municipal de Marco de Canaveses), de acordo com a alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade,** proceder à Concessão de Terreno para Capela no Cemitério de Tuías, a António Moreira, pelo valor previsto na Tabela de Taxas em vigor, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Aprovado, por unanimidade,** proceder à Concessão de Terreno para Sepultura de Família no Cemitério do Freixo a Liliana Isabel Florim da Rocha, pelo valor previsto na Tabela de Taxas em Vigor e desde que sejam cumpridas as normas e Regulamento dos Cemitérios pela requerente, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Cinco – Aprovado, por unanimidade,** conceder a Isenção do pagamento de participação para almoço de criança que frequenta o Jardim de Infância dos Morteirados, após análise de requerimento e documentos apresentados, de acordo com a alínea c) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Seis – Aprovado, por unanimidade,** conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições interessadas, de acordo com a alínea v) e o) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 300,00€ (trezentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Tuías para a realização de evento por parte do Grupo de Jovens.

- 200,00€ (duzentos euros) para a Federação das Coletividades do Porto para a realização do Fórum Etnográfico de Folclore a realizar no concelho de Marco de Canaveses, nesta Freguesia.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo

Marco de Canaveses, 23 de outubro de 2019  
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

